



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camamaripa@ig.com.br

Portaria n.11 de 31 de dezembro de 2023

Exonera do Cargo de provimento em Comissão o Diretor Administrativo-financeiro da Câmara Municipal de Maripá /MG e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, resolve expedir a presente Portaria:


RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão o Diretor Administrativo-financeiro o Diretor Administrativo-financeiro da Câmara Municipal de Maripá /MG , o Contador Lúcio Carlos Silva Rodrigues.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG ,31 de dezembro de 2023.


Vanderlei Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:
DE: 31 / 12 / 2023
A: 15 / 01 / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.09 de 08 de Fevereiro de 2023

Nomeia os membros para compor a Comissão de Agricultura, Obras Públicas, Indústria e Comércio da Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :

Faz saber que:

Art.1º-Ficam nomeados os membros da Comissão de Agricultura, Obras Públicas, Indústria e Comércio da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2023 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador Presidente Carlos Rezende de Mendonça
Vereador secretário José Afonso Teixeira
Vereadora Relatora Marinho de Moura

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG ,08 de fevereiro de 2023


Vanderlei Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

DE: 08 / 02 / 23

A: 23 / 02 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.08 de 08 de Fevereiro de 2023

Nomeia os membros para compor a Comissão de Saúde, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :
Faz saber que:


Art.1º-Ficam nomeados os membros da Comissão de Saúde , Educação e Cultura da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2023 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador Presidente Ari Dias de Oliveira
Vereador secretário Carlos Rezende de Mendonça
Vereadora Relatora Marialda Medina Matos de Rezende

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG ,08 de fevereiro de 2023


Vanderlei Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPIÁ F. 154112
PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NO
DE: 08 / 02 / 23
A: 23 / 02 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.07 de 08 de Fevereiro de 2023

Nomeia os membros para compor a Comissão de Orçamento, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :

Faz saber que:

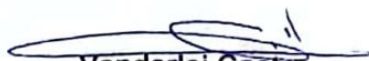
Art.1º-Ficam nomeados os membros da Comissão de Orçamento, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2023 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador Presidente Marco Aurélio de Souza
Vereador secretário João Paulo da Silva Francisquini
Vereador Relator Marinho de Moura

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG ,08 de fevereiro de 2023


Vanderlei Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NO PERÍO
DE 08 / 02 / 23
A 23 / 02 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.06 de 07 de Fevereiro de 2023

Nomeia os membros para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :
Faz saber que:

Art.1º-Ficam nomeados os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maripá de Minas no período Legislativo de 2023 composta pelos seguintes Vereadores:

Vereador: Marco Aurélio de Souza

Vereador: Vanderlei Costa

Vereador: Ari Dias de Oliveira

Art. 2º- A Presidência da Comissão ficará a cargo do Vereador Ari Dias de Oliveira

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023

Maripá de Minas/MG ,07 de fevereiro de 2023


Vanderlei Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

DE: 07 / 02 / 23

A: 22 / 02 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria Administrativa n.05 de 02 de Janeiro de 2023

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, através do Vereador Presidente, e a Vereadora 1º Secretária responsáveis pela movimentação financeira e bancária da Câmara Municipal no exercício de 2023 de acordo com a Portaria 03/2023 e os termos do art. 47 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Os convênios firmados com as entidades financeiras para concessão de empréstimos de crédito pessoal dos Servidores Públicos Municipais terá a margem consignável de desconto no total de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta para desconto mensal.

Art. 2º- Para efeitos desta Portaria, considera-se remuneração bruta os vencimentos base mais as vantagens fixas e/ou gratificações, sendo á análise de cada caso de responsabilidade do setor contábil da Câmara.

Parágrafo Único: A liberação da margem consignável fica condicionada ao limite mensal estabelecido no artigo 1º, deduzindo outras verbas facultativas.

Art. 3º- A liberação da margem consignável de desconto só será autorizada pelos responsáveis da movimentação financeira e bancária da Câmara municipal de Maripá de Minas;

.Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

.Art. 5º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2023.


Vanderlei Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PE.

DE: 02 / 01 / 23

A: 17 / 01 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria nº 04 de 02 de Janeiro de 2023

Designa Vereador responsável pela liquidação de empenhos durante o período legislativo de 2023 da Câmara municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :

RSEOLVE:

Art.1º-Fica designado o **Vereador Presidente Vanderlei Costa** como responsável pela liquidação de Empenhos durante o período legislativo de 2023 da Câmara municipal de Maripá de Minas.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2023.


Vanderlei Costa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PER
DE: 02 / 01 / 23
A: 17 / 01 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria Administrativa n.03 de 02 de Janeiro de 2023

A Câmara Municipal de Maripá de Minas nos termos do art. 47 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Para o exercício de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023** nomear os vereadores responsáveis pela movimentação financeira e bancária indicando Primeiro Titular e Segundo Titular e Cargo Substituto:

Cargo Primeiro Titular: Presidente, **Vanderlei Costa**, brasileiro, divorciado, RG MG 068493477 -IFPRJ, CPF 411.266.026-04 possuindo as seguintes atribuições: Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador 1º secretário e no caso de impedimento do mesmo, será substituído pelo cargo substituto: Vereador Vice-presidente.

Cargo segundo Titular: - Vereador 1ª Secretária **Marialda Medina Matos de Rezende**, brasileira, casada, RG/MG 4.166.759 SSP/MG e CPF 486.675.526-15 possuindo as seguintes atribuições: Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador Presidente e ou no caso de impedimento do Vereador 1º secretário será o mesmo substituído através de portaria pelo Cargo Substituto: Vereador Vice-presidente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2023


Vanderlei Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PAINEL
DE: 02 / 01 / 23
A: 17 / 01 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.02 de 02 de Janeiro de 2023

Nomeia para o cargo de provimento em Comissão, o Diretor Jurídico da Câmara municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :

Faz saber que:


Art.1º-Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Jurídico, o Advogado, José Otávio Durão.

Art. 2º-As atribuições, competências e remuneração do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n.571/2007.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2023.


VANDERLEI COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PL
DE 02/01/23
A 14/01/23



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.01 de 02 de Janeiro de 2023

Nomeia para o cargo de provimento em Comissão, o Diretor Administrativo-financeiro da Câmara municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :
Faz saber que:

Art.1º-Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Administrativo-financeiro, o Contador, Lúcio Carlos Silva Rodrigues.

Art. 2º-As atribuições, competências e remuneração do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n.571/2007.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2023.


VANDERLEI COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO P
DE: 02 / 01 / 23
N: 17 / 01 / 23